



Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000 C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88 Fone: (89) 3585-1107

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar o resultado da Eleição do conselho tutelar do Município de Coronel José Dias/PI, realizado em 15 de setembro de 2013, conforme relação abaixo, por ordem de votos.

N°	NOME	PONTUAÇÃO
01	Selmo dos Santos Ferreira	556
02	Ana Lucia Ferreira de Sousa Dias	553
03	Paula Raquel Tavares Piauilino	464
04	Aurylandia da Silva Mota Barros	409
05	Fernanda Paes Landim de Oliveira	356
06	Creusa Damasceno Oliveira Braga	337
07	Solânge Gonçalves Sousa	322
08	Edivonalda de Oliveira	318
09	Katiana Dias Paes	238

Coronel José Dias/PI, 16 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GALVÃO SOUSA PRESIDENTE DO CMDCA.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio. n º 236/2013.

Antônio Almeida, PI, 13 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, do Art. 129, Capitulo VII do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores, encaminho-lhe, anexo, texto da LEI MUNICIPAL Nº 192/2013, de 13 de setembro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo, aprovada por essa Casa Legislativa em 1º e 2º turno em SESSÕES ORDINARIA, realizadas em 14/08 e 04/09/2013 respectivamente, conforme Oficio nº 097/2013, de 05/09/2013, e por mim sancionada, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO SERVIÇO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÂRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL®, e dá outras providencias.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA Prefeito Municipal

Excelentíssimo. Senhor
Vereador JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
DD Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida
Antônio Almeida - PI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio, n º 237/2013.

Antônio Almeida, PI, 13 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, do Art. 129, Capitulo VII do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores, encaminho-lhe, anexo, texto da <u>LEI MUNICIPAL Nº 193/2013</u>, de 13 de setembro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo, aprovada por essa Casa Legislativa em 1º e 2º turno em SESSÕES ORDINARIA, realizadas em 14/08 e 04/09/2013 respectivamente, conforme Oficio nº 096/2013, de 05/09/2013, e por mim sancionada, que "CRLA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA DO PIAUÍ®, e dá outras providencias.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo. Senhor
Vereador JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
DD Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida
Antônio Almeida - PI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA

Projeto de Lei nº 010/2013, de 26 de junho de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, "CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA DO PIAUÍ", e dá outras providencias.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em SESSÕES ORDINARIAS, por dois terços em primeiro e segundo turno, realizadas em 14/08/2013 e 04/09/2013 respectivamente, conforme oficio nº 096/2013 de 05 de setembro de 2013, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA DO PIAUÍ", e dá outras providencias, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em SESSÕES ORDINARIAS, por dois terços em primeiro e segundo turnorealizadas em14/08/2013 e 04/09/2013 respectivamente, conforme oficio nº 096/2013 de 05/09/2013, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 13 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o numero de ordem 193/2013 (hun, nove, três, barra, dois, zere, hun três), aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

VANILDA CAVALCANTE COSTA Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais